



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA DE BAYEUX**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 806/2001**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 342 DE 16 DE ABRIL DE 1984, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara aprovou e sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º - Dá nova redação ao art. 1º, passando a ter o seguinte conteúdo;**

“ ART. 1º - Fica criada a Junta Médica do Município de Bayeux, lotada na Secretaria da Administração e composta de 2 (dois) médicos, um Presidente e um Membro, a serem contratados pelo regime jurídico da legislação trabalhista e indicados dentre os que já exercem suas atividades profissionais nesta Prefeitura Municipal.”

**Art. 2º - Acrescenta ao Art. 3º da Lei nº 342/84, os seguintes parágrafos:**

§ 2º - A Junta Médica obedecerá a uma estruturação hierárquica de um Presidente e um Membro.

§ 3º - O Membro da Junta pode substituir o Presidente nos seus impedimentos legais e vice-versa, desde que um novo médico substitua o membro ausente.

§ 4º - Os médicos que compõem a Junta Médica têm suas lotações na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux e após as suas respectivas nomeações são colocados à disposição do IPAM, onde funcionará a Junta Médica, com ônus ao órgão de origem.

§ 5º - Fica terminantemente proibido aos médicos componentes da Junta prestarem serviços de assistência médica quando dos exercícios de suas funções nos respectivos cargos em comissão.

§ 6º - As despesas decorrentes da instalação da Junta Médica no prédio do IPAM correrão por conta do orçamento em vigência no presente exercício da Autarquia Municipal.

§ 7º - Excepcionalmente o IPAM poderá credenciar um profissional médico para compor a Junta, de conformidade ao parágrafo 3º.


9



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA DE BAYEUX**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, em 16 de Outubro de 2001.**

  
**Dr. Expedito Pereira**  
**Prefeito de Bayeux**